

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL         |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                         | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                               | Unidade                      | Código                               | Título                                  |                     |                  |                 |                    |
| 5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1 – GABINETE DO PROCURADOR   | 2.122.0.1                            | DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS        | 3.3.9.0.91          | 2500             | 22173           | R\$ 5.000.000,00   |
| 5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1 – GABINETE DO PROCURADOR   | 2.122.0.1                            | DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS        | 3.1.9.0.91          | 2500             | 22172           | R\$ 10.000.000,00  |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE            | 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.16.2330                       | MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME | 3.3.5.0.85          | 2500             | 22158           | R\$ 30.000.000,00  |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:           |                              |                                      |                                         |                     |                  |                 | R\$ 45.000.000,00  |

**LEI Nº 3.574 DE 01 DE JULHO DE 2025**

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial no âmbito do município de maricá o movimento artístico charme.

O Povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como bem cultural de natureza imaterial no âmbito do Município de Maricá o Movimento Artístico Charme.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por Movimento Artístico Charme a manifestação cultural, caracterizada pela combinação de música, dança e estilo próprios, com raízes na música soul, funk e R&B, e influenciada pela cultura afro-brasileira.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá realizar atividades que contribuam para o fomento cultural do Charme.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, visando o apoio e à promoção de atividades culturais, inclusive, garantindo a segurança necessária ao bem-estar do público presente aos eventos, respeitando as normas legais e constitucionais aplicáveis, em especial no que se refere à transparência, controle social e o uso adequado de recursos públicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá

**DECRETO N° 130 DE 02/07/2025**

Abre Créditos Adicionais Suplementares No Valor De R\$ 3.486.779,18 (Três Milhões, Quatrocentos E Oitenta E Seis Mil, Setecentos E Setenta E Nove Reais E Dezoito Centavos) Para Reforço De Dotações Consignadas No Orcamento Em Vigor E Dá Outras Providências

O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando

A Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025;

Decreta:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no valor global de R\$ 3.486.779,18 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                      |                                     | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                      | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado      |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------------------|
| Órgão                                            | Unidade                             | Código                               | Título                                               |                     |                  |                 |                         |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                 | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO          | 4.122.1.2045                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 3.1.9.0.96          | 1500             | 21630           | R\$ 55.000,00           |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                 | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO          | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.             | 3.3.9.0.36          | 1704             | 20500           | R\$ 17.020,00           |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS         | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO          | 13.392.19.1073                       | CENTRO CULTURAL HENFIL                               | 3.3.5.0.85          | 1704             | 20776           | R\$ 316.043,18          |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS         | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO          | 13.392.19.1298                       | FESTIVAIS                                            | 3.3.9.0.39          | 1704             | 20782           | R\$ 234.000,00          |
| 53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR          | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO          | 4.122.90.2526                        | EM DEFESA DO CONSUMIDOR                              | 4.4.9.0.40          | 1704             | 21053           | R\$ 289.600,00          |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | 17.512.118.2428                      | CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇ. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT | 3.3.9.0.34          | 1704             | 21181           | R\$ 997.200,00          |
| 68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO          | 6.183.18.2404                        | INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA                    | 3.3.9.0.40          | 1704             | 22095           | R\$ 1.577.916,00        |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>         |                                     |                                      |                                                      |                     |                  |                 | <b>R\$ 3.486.779,18</b> |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                                  |                                                          | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                              | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado           |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------------------|
| Órgão                                                        | Unidade                                                  | Código                               | Título                                       |                     |                  |                 |                         |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                             | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 4.122.1.2045                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 3.3.9.0.36          | 1500             | 21626           | R\$ 55.000,00           |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS                     | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 13.392.19.2147                       | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA         | 3.3.5.0.85          | 1704             | 20784           | R\$ 316.043,18          |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A              | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.126.38.2156                        | MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO      | 3.3.9.0.40          | 1704             | 21770           | R\$ 17.020,00           |
| 52 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO               | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 4.122.1.2416                         | AÇÕES TRANSVERSAIS DE GOVERNO                | 3.3.9.0.39          | 1704             | 20600           | R\$ 234.000,00          |
| 53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR                      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 4.122.90.2526                        | EM DEFESA DO CONSUMIDOR                      | 3.3.9.0.40          | 1704             | 21052           | R\$ 289.600,00          |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR             | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO                      | 17.512.120.1369                      | EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL               | 3.3.9.0.34          | 1704             | 21940           | R\$ 849.016,07          |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR             | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO                      | 4.122.99.2218                        | MANUTEN E OPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DA EMPRESA | 3.3.9.0.40          | 1704             | 21087           | R\$ 148.183,93          |
| 68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ                          | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 6.181.18.2556                        | PROGRAMA MARICÁ MAIS SEGURA                  | 3.3.3.0.99          | 1704             | 20775           | R\$1.577.916,00         |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> |                                                          |                                      |                                              |                     |                  |                 | <b>R\$ 3.486.779,18</b> |